

ADITIVO AO CONTRATO PRIMEIRO TERMO CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A BENOULLI CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA **ABAIXO:**

CONTRATANTE A UNIÃO, por intermédio do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. 150, doravante simplesmente Sigaud, nº CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº. 340.597.848/34 carteira de identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA BENOULLI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.508/0001-05, Inscrição Municipal nº 59477, com contrato social, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 64 Loja 120 - Centro - Rio Bonito - RJ, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Sócio **GEOVANI DUARTE BENEDETTO**, portador da Carteira de Identidade nº 21.113.709-6/DIC/RJ e do CPF nº 302.328.698-12, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, conforme poderes outorgados a si pelo Contrato Social Registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - RJ.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do processo CBPF nº 01206.000471/2008, pactuar a execução de obra de forma indireta por empreitada, por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para reforma de acessos, sanitários e elevador no Edifício Sede do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11 de abril de 2009 e término em 11 de outubro de 2009 o prazo de vigência do Contrato de prestação de

serviços ora aditado.

Rua Dr. Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br





CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2009.

Pelo CONTRATANTE

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Diretor

Pela CONTRATADA

GEOVANI DUARTE BENEDETTO

Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Nome Carlos Magnus de Oliveira

CPF 410.006.847-68

Agori who de Costro Neto

CPF 295.956.907-59